

Urbanismo

NOME DO PROGRAMA:	Programa de Fortalecimento da Gestão Urbana
ÁREA TEMÁTICA:	Urbanismo
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério das Cidades
OBJETIVO/FINALIDADE:	
Assistência técnica e metodológica, capacitação e apoio financeiro para elaboração e implementação dos Planos Diretores e demais instrumentos de planejamento e gestão urbanos, que deverão definir a política de desenvolvimento e expansão do município ou conjunto de municípios, considerando as áreas urbana e rural, respeitando as diretrizes gerais da política urbana e os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade. Será apoiada a elaboração de planos de ação, estudos de viabilidade e instrumentos legais para viabilizar a implementação dos Planos Diretores e para otimização dos investimentos em habitação, saneamento e mobilidade. As atividades apoiadas pressupõem a articulação de arranjos locais, amplo processo participativo e adequação à realidade local.	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Estados, Municípios e o Distrito Federal.	
AGENTE FINANCEIRO:	
Caixa Econômica Federal	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Contratos, acordos de cooperação, convênios ou similares	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
O orçamento definido pela LOA é distribuído em ações programáticas. Ao todo são sete ações destinadas ao desenvolvimento das atividades, projetos ou operações especiais. Quanto ao repasse de recursos: o Ministério publica Portaria e disponibiliza os manuais operacionais num processo chamado Sistemática.	
CONTRAPARTIDA:	
Recursos financeiros ou bens e serviços financeiramente mensuráveis , sendo que este aporte é variável de acordo com o tipo de projeto a ser desenvolvido	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério das Cidades-SNPU
TELEFONE:	61 2108-1650
E-MAIL:	planodiretor@cidades.gov.br
SITE:	http://www.cidades.gov.br
OBSERVAÇÃO:	